

Orçamentariamente		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(DIX) 1º do art. 19 da LRF	535.565,85	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	535.565,85	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.624.432,06	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.776.378,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 3º da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.776.378,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	23.624.432,06	44,76
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.499.244,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.074.282,42	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.649.320,19	48,60

I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:128DBA9B

CONTABILIDADE ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratada	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.776.378,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (52.776.378,98	-
OPERAÇÕES VIZADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + V)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA		
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demas Contribuições Sociais	-	-
Operações de Restituição e Reconstituição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEIM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de c

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:32CFFBF6

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 105/2022, dispensa de licitação nº 24/2022, que tem por objeto **Aquisição de flores naturais para Secretaria de Administração**, no valor de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais), com a dotação orçamentária 05.05.01.041220140.2008000.3.3.90.00.00.00-1893, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, Luan Gabriel Melo Nascimento 05176957906, CNPJ nº 33.861.581/0001-05, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 28 de julho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:FE9DE645

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 107/2022, dispensa de licitação nº 25/2022, que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação de topografia com drones, para Secretaria de Planejamento**, no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1361, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, Droneng Engenharia LTDA, CNPJ nº 21.026.074/0001-77, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 28 de julho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:ABC64A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EDITAL Nº 04/2022

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Porto Amazonas - PR

Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n.º – Centro – Fone: (42) 3256-2035

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº. 04/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.026/15, e

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO o requerimento de desistência da vaga do Conselheiro Tutelar – *Lucas Felipe Padilha* (protocolo nº 321/2022), CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira Tutelar *Adriane Marcondes Alves* por período determinado (atestado médico),

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com 05 (cinco) Conselheiros Tutelares no colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 16º suplente, *Vania Oliaviak Araújo*, para ocupar a vaga definitiva do cargo de Conselheira Tutelar, em razão da vacância do cargo;

Art. 2º - Convocar a 17º suplente, *Daisy Alves de Freitas* para suprir a necessidade temporária do cargo, em substituição à conselheira, *Adriane Marcondes Alves*

Art. 3º - Os (as) convocados (as) deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, no dia **28/07/2022** (das 08h00min. às 11h00min. e das 13h30min. às 16h00min.) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição no Anexo Único deste Edital,

Art. 4º - Após a entrega da documentação exigida no Anexo Único, o (as) candidatas (as) deverão assumir suas funções apresentando-se na sede do Conselho Tutelar de Porto Amazonas, sito à Rua Conrado Bulher nº 42, a partir das 8h00 do dia **01/08/2022** até o dia **10/10/2022**, podendo permanecer no cargo caso houver necessidade.

Art. 5º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Porto Amazonas.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Porto Amazonas, 26 de julho de 2022.

Dircelele Martins Gomes da Costa
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Porto Amazonas - PR

Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n.º – Centro – Fone: (42) 3256-2035

ANEXO ÚNICO:

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS:

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor de e o último comprovante de votação;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do comprovante de escolaridade;
- Cópia da certidão de casamento (se houver);

- Cópia RG e CPF de dependente (se houver);
- Nº da agência e conta bancária para depósito (Banco Itaú) – conta salário ou conta corrente.

DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:54A7AFDF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 02-2022

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Porto Amazonas - PR

Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n.º – Centro – Fone: (42) 3256-2035

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 02/2022

Súmula: Delibera sobre a atualização na Composição da Diretoria Executiva do CMDCA no exercício de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhes são confere a Lei Municipal de nº 532/992 e 817/2007, e,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 04/07/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da composição da Diretoria Executiva do CMDCA conforme segue:

- Presidente: Dircelele Martins Gomes da Costa
- Vice – Presidente: Sheila Molkenthin Cruz
- Secretária Executiva: Elaine Cristina M. Kazeker

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 27 de julho de 2022.

DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA

Presidente - CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1891F7D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 040-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 457/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de empresa especializada prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, juntamente com aplicativo para acompanhamento de saldo, para aquisição de gêneros de alimentícios em estabelecimentos comerciais do município (supermercados, padarias, armazéns, açougues e similares), destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas PR, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente